

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 5599602

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC MUN SP NOROESTE

Prefixo-dv: 347-6

CONVENENTE:

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PENAPOLIS

CPF ou CNPJ: 53.893.582/0001-49

Endereço: AV SAO JOSE 400, PREDIO

Cidade: PENAPOLIS

UF: SP

CEP: 16300-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 25 de julho de 2024

Data fim de vigência: 24 de julho de 2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)				
02090901 17 019				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência	Conta Corrente			
347-6	109026-7			
Conta para débito da tarifa				
Agência	Conta Corrente			
347-6	109026-7			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência	Conta Corrente			
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):				
				Valor
2ª via - Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha)				R\$ 0,00
Refazimento Arquivo IED - CBR				R\$ 0,00
CBR Registro Digital				R\$ 0,00
CBR Liquidação BB Guichê				R\$ 2,30
CBR Liquidação BB TAA				R\$ 2,30
CBR Liquidação BB Internet				R\$ 2,30
CBR Liquidação BB COBAN				R\$ 2,30
CBR Liquidação BB Central de Atendimento				R\$ 2,30
CBR Liquidação BB Arquivo				R\$ 2,30
CBR Liquidação BB Outros Canais				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe Guichê				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe TAA				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe Internet				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe COBAN				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe Arquivo				R\$ 2,30
CBR Liquidação Compe Outros Canais				R\$ 2,30
CBR Baixa				R\$ 0,10
CBR Manutenção de Boleto Vencido				R\$ 0,00
CBR Instruções Diversas				R\$ 0,00
CBR Liquidação Pix				R\$ 1,80
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 2 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RIBEIRAO PRETO, 15 de julho de 2024.

CONVENENTE:

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PENAPOLIS

CNPJ 53.893.582/0001-49

ALEXANDRE GIL DE MELLO

portador da cédula de identidade 02525090498 DETRAN SP

inscrito no CPF/MF sob o nº 285.993.028-09

CLAYRMEN CANDIDO PERON

portador da cédula de identidade 24.507.214-7 SSP SP

inscrito no CPF/MF sob o nº 257.697.518-60

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

